Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3907 | FLS. 08 | William

Lei Municipal nº 3.907

EMENTA: DENOMINA LUIZ LOPES DE OLIVEIRA A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS 648,651-A e 649, NO BAIRRO SIDERÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica denominada Luiz Lopes de Oliveira a praça de esporte e lazer localizada entre as Ruas 648, 651-A e a 649, no Bairro Siderópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2003.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

Proj. Lei nº 035/03
Autor: Ver. Maurício Batista
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 524
DE 11/12/03.

Câmara Municipal